

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

**Emprel**

**PARECER TÉCNICO Nº 092/2022 – EMPREL**

**RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 026/2022**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES  
GGAFJ/GEAFI/DIREG**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO  
DIGITAL (SEPLAGTD)**

**PREFEITURA DO RECIFE**

**Parecer Técnico nº 092/2022 -**

**Em Resposta ao Ofício nº 026/2022 – SEPLAGTD**

**Secretaria Executiva de Administração e Licitações -**  
**GGAFJ/GEAFI/DIREG**

**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**  
**(SEPLAGTD)**

## **INTRODUÇÃO**

Foi solicitada à Emprel, através do Ofício Nº 26/2022 GGAFJ/GEAFI/DIREG/SEPLAGTD um parecer sobre o Termo de Referência para a contratação de empresa especializada na de solução tecnológica de telefonia IP em nuvem para o atendimento multicanal receptivo e ativo da Prefeitura da Cidade do Recife, incluindo os recursos de acesso ao STFC, Links de Internet Banda Larga e Consoles de Operação com os serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção e treinamento para locação de solução integrada de telecomunicações incluindo centrais telefônicas, aparelhos telefônicos, gateways SIP/GSM, serviços de implantação, suporte técnico, manutenção corretiva, além de gestão das despesas com telefonia da Prefeitura da Cidade do Recife.

Tendo em vista que a EMPREL é o principal agente tecnológico de TIC da Prefeitura do Recife, a SEPLAGTD solicita, por meio do ofício citado, buscar validação técnica para a documentação componente do processo licitatório em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

*“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.*

*Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”*

## **ESCOPO DA ANÁLISE**

A licitação será realizada em quatro lotes distintos com prestação do serviço por meio de plataforma multicanal de uma solução tecnológica que permita integrações dos sistema consistentes, que automatize serviços públicos e que forneça uma interface simples e amigável para o servidor e para o cidadão. Também se espera que a

ferramenta dê autonomia à equipe da Prefeitura para disponibilização de novos serviços digitais. Os quatro lotes constantes na licitação são:

## **1. Solução em Nuvem:**

1.1. Plataforma multicanal em nuvem que possua diversos canais, permitindo a realização e a monitoração de atendimentos através de diversos meios;

1.2. Plataforma deve permitir no mínimo o licenciamento de até 11.500 (onze mil e quinhentos) ramais administrativos e 500 (quinhentas) posições de atendimento multicanal, devendo estar licenciada inicialmente para no mínimo 240 (duzentas e quarenta) posições de atendimento.

## **2. Entroncamentos dos acessos ao STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado)**

2.1. Através de Entroncamentos Nativos SIP ou Circuito de dados IP, podendo ser entregues através de Gateways para fornecer troncos SIP com facilidade e Numeração DDR, sempre que possível realizando a portabilidade prevista pela Anatel dos números já existentes de STFC, exceto para licitante fornecedora que já se encontra com contrato em vigor.

2.2. Fornecimento de faixa de ramais DDR(Discagem Direta a Ramal) para cada Entroncamento com blocos de no mínimo 50 ramais em sequência, com disponibilização da infraestrutura interna da LAN com a devida segmentação lógica (VLAN) para garantir a qualidade do tráfego de voz.

- Sem considerações nesse item.

## **3. Serviços de Links Banda Larga**

3.1. Contratação de empresa especializada para prestar serviços continuados de acesso à internet através de link de banda larga, com segurança e filtro de conteúdo, dentro do município de Recife, em endereços da administração direta e indireta da Prefeitura da Cidade do Recife

## **4. Consoles de Operação**

4.1. Fornecimento de sistema de comunicação operacional para atender às necessidades do Centro de Operação e SAMU da prefeitura da cidade do Recife, composto de consoles de operação, concentradores, gravadores, acessórios, instalação, treinamento e outros para perfeito funcionamento da solução.

## **CONCLUSÃO**

Após análise detalhada do referido Termo, considerando as exigências técnicas, os requisitos da Lei nº 8.666, de 1993, a experiência anterior com o processo de contratação e implantação desta solução e a realidade de mercado, relaciono abaixo recomendações que visam melhorias e correções, por entender ser necessária, para uma contratação de grande complexidade e vulto financeiro. Informo que sendo as considerações ajustadas, Emprel está de acordo com as exigências e especificações contidas no Termo de Referência.

## 1. Solução em Nuvem:

- Por ser esse processo um Registro de Preços, por não termos certeza do quantitativo de locais com impossibilidade técnica de adoção dos requisitos mínimos para o uso de VoIP e pela exigência da Contratada fornecer os equipamentos que possibilitem a conversão da telefonia IP em telefonia TDM, em relação a esse item **sugiro aumentar o quantitativo do item Gateway FXS 16 portas para 1000.**

## 2. Entroncamentos dos acessos ao STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado)

- Sem considerações nesse item.

## 3. Serviços de Links Banda Larga:

- Em relação a esse item, solicito a inclusão da obrigatoriedade da Contratada estar apta no fornecimento de links para prover serviço de comunicação **em qualquer lugar do Município do Recife e Aterro da Muribeca.** Isso se deve ao fato de, em caso de uma alegada “inviabilidade técnica”, o órgão ficará sem possibilidade de comunicação.

## 4. Consoles de Operação

- Pela especificidade desse item estar diretamente ligada as necessidades da Secretaria de Saúde, recomendo um parecer específico da mesma.

---

Liliane Maria Batista de Moura  
Matrícula: 434-0  
Unidade Operacional de Projeto de Redes e Elétrica